CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 054/2022

Dispõe sobre remanejamento de fonte do recurso estadual repassado através da deliberação 54/2016 -CEDCA – Liberdade Cidadã

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dada pelas Leis Municipal nº 13.407/2019 e nº 14.047/2021 e na reunião extraordinária realizada no dia 03 de novembro de 2022 por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

1- **Aprovar** o remanejamento do saldo de R$ 52.897,76 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) do CR da fonte 987 (3.3.90.39.00.00) para o elemento de despesa –material de consumo (3.3.90.30.00.00) do recurso estadual repassado através da deliberação 54/2016- CEDCA,encaminhado pela FASPG/Departamento de Proteção Social Especial

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2022

Publique-se

Monica Mongruel
Presidente do CMDCA